



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU - SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.965/2021

O **MUNICÍPIO DE OCAUÇU**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** destinado às **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações da Lei 13.204/2015, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, para celebrar **CONTRATO DE GESTÃO** objetivando o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**.

Os **ENVELOPES 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)** e **02 (PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA)** deverão ser entregues impreterivelmente das **09h às 12h**, na data de **08/07/2021**, no **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ocauçu**, localizada na Av. Celeste Casagrande, nº 204, Centro, na cidade de Ocauçu-SP, CEP 17.540-023.

Este **EDITAL** e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no Portal da Prefeitura do Município de Ocauçu, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.ocauçu.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO

1.1. A presente **SELEÇÃO** tem por objeto a contratação de **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, a ser celebrado a partir de Programa de Trabalho desenvolvido de acordo com as condições estabelecidas pelo presente edital que assegure assistência universal e gratuita à população na **REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da DMHS.

1.2. Os detalhes dos serviços, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos no conjunto deste **EDITAL** e seus Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo Padrão de Declaração

Anexo III - Planilha Para Preenchimento — Cargos e Remuneração



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira

Anexo V - Minuta do **CONTRATO DE GESTÃO**

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. A vigência do **CONTRATO DE GESTÃO** será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato.

3. DA ABERTURA

3.1. A sessão pública para a abertura do ENVELOPE 1 – Documentação de Habilitação será realizada às **14h**, na data de **08/07/2021**, de acordo com o artigo 26 e seguintes da Lei Federal 13.019/2014.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta **SELEÇÃO** as entidades qualificadas como **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** pela Municipalidade, em consonância a Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Lei 13.800/2019, anteriormente à publicação deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste **EDITAL**.

4.2. As **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** devem examinar todas as disposições deste **EDITAL** e seus Anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. As **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares, relativamente ao presente **EDITAL**, deverão solicitá-los por escrito, no máximo de até 05 (cinco) úteis dias após sua publicação, protocolada aos cuidados da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**, na Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro, na cidade de Ocaucu-SP. O pedido também poderá ser endereçado para o e-mail licitacao@ocaucu.sp.gov.br, no mesmo prazo.

5.2. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar CNPJ, Razão Social e nome do representante que solicitou os esclarecimentos, bem como disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

5.2.1. As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de Ocaucu, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da **SESSÃO PÚBLICA**, fixada no item 3.1 deste **EDITAL**, e farão parte integrante do processo referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para todos os efeitos de direito.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

5.3. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, pressupõe que os elementos fornecidos no **EDITAL** são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste **EDITAL**.

5.4. A impugnação do **EDITAL**, por qualquer interessado, deverá ser feita, por meio de requerimento de forma escrita, protocolado, até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à sessão pública de apresentação e recebimento da documentação e abertura do ENVELOPE 1, aos cuidados da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**, na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, na cidade de Ocauçu-SP.

5.4.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente **EDITAL** qualquer **INTERESSADO** que não o fizer no prazo estabelecido nos termos do inciso IV, §1º, do art. 24, da Lei Federal 13.019/2014.

5.5. A intimação e divulgação dos atos do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** será feita por publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS.

6.1. O presente **PROCESSO DE SELEÇÃO** será processado e julgado por uma **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**, designada pela Portaria n.º 064/2021, obedecidas às regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

6.2. A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO** pode, a seu critério, em qualquer fase do **PROCESSO DE SELEÇÃO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, consoante redação legal do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93

6.3. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

6.4. As orientações gerais para elaboração do **PLANO DE TRABALHO** e da **PROPOSTA FINANCEIRA** a serem apresentados constam no item 7 deste **EDITAL**.

6.4.1. É de inteira responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** a elaboração do seu **PLANO DE TRABALHO** e da sua **PROPOSTA FINANCEIRA**.



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

6.5. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo do **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

7. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA**, exigidos no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, deverão ser apresentados em 02 (dois) **ENVELOPES** fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

7.1.2. Cada um dos **ENVELOPES** deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 7.2, 7.3, e todos devem ser entregues fechados na **SESSÃO PÚBLICA**, a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste **EDITAL** e no aviso publicado no Diário Oficial da Cidade de Ocaucu e jornal de grande circulação.

7.1.3. Os **ENVELOPES** 1 e 2 deverão ser apresentados, separadamente, com todas as folhas impressas em frente e verso rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, com número do processo do chamamento público impresso no canto superior esquerdo de cada folha, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

7.1.3.1. Os documentos juntados no **ENVELOPE** "1" e "2" devem ser apresentados em duas vias contendo: os documentos originais ou cópias autenticadas e cópia simples em mídia eletrônica (CD ou Pen Drive).

7.1.3.2.1. Os documentos e planilhas do **PLANO DE TRABALHO** e de **PROPOSTA FINANCEIRA** devem acompanhar o **ENVELOPE** "2", também em mídia eletrônica (CD ou Pen Drive).

7.1.4. Não serão aceitas, posteriormente à Sessão de Entrega de **ENVELOPES** 1 e 2, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

7.1.5. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, prevalecerão os de menor valor.

7.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, no vernáculo, sem emendas e sem rasuras.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

7.1.7. Somente serão considerados os **PLANO DE TRABALHO** e **PROPOSTA FINANCEIRA** que abrangem a **totalidade do OBJETO**, nos exatos termos deste **EDITAL** e respectivos anexos.

7.2. ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OCAUCU-SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e da capacidade técnica da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, acompanhado de declaração que tomou ciência e concorda com os termos do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Certificado de Regularidade Cadastral da Organização Social, emitido pelo Cadastro Municipal Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS da Secretaria de Governo Municipal e Comprovação de Qualificação da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo;
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, atendendo as disposições legais acerca da qualificação de entidades como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** (art. 1º, Lei 9.790/99 e art. 2º, I, “a”, da Lei 13.019/4);
- c) Declaração de idoneidade da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;
- d) Declaração de que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, modelo ANEXO II, noticiando que:
 - e.1) A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002;
 - e.2) Seus diretores não incidem nas vedações constantes no art. 39 e seguintes da Lei 13.019/14
 - e.3) Não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção;
 - e.4) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

7.2.2. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Deverá ser apresentado, para fins de qualificação econômico-financeira, o último balanço patrimonial do exercício de 2019 e/ou 2020 aprovado, bem como as demais demonstrações



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 e o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil.

b) Os documentos citados acima devem ser exigidos e apresentados na forma da lei, (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Demonstração de que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir, que serão calculados a partir do balanço patrimonial apresentado.

c.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a 1,00

$$ILC = AC / PC$$

c.2) Índice de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a 1,00

$$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$$

c.3) Índice de Solvência Geral (ISG), maior ou igual a 1,00

$$ISG = AT / (PC + PNC)$$

Onde:

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC: Passivo Não Circulante

AT: Ativo Total

7.2.2.1. As **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** que apresentarem no mínimo dois índices com valores dentro dos limites estabelecidos no subitem 7.2.1, alínea "b", serão consideradas habilitadas.

7.2.2.2. A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** e de seu contador, devidamente identificados.

7.2.3. RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipais da sede da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual.

c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

- d) Certidão de regularidade de situação junto à Fazenda Estadual da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, do Estado onde está estabelecida. Caso esteja instalada em outro Estado, deverá ser apresentada regularidade junto à Fazenda do Estado de São Paulo e, na eventual ausência de cadastro, deverá ser apresentada declaração de inexistência de débitos relativos aos tributos relacionados com o objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.
- e) Certidão de regularidade da situação junto à Fazenda Municipal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, do Município onde está estabelecida. Caso esteja instalada em outro Município, deverá ser apresentada a regularidade junto à Fazenda do Município de São Paulo e, na eventual ausência de cadastro, deverá ser apresentada declaração de inexistência de débitos relativos aos tributos relacionados com o objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**.
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) Será considerada como válida, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada a legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

7.3. ENVELOPE 02 – PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

7.3.1. PLANO DE TRABALHO

7.3.1.1. RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

- a) As entidades participantes devem apresentar atestados que comprovem a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto do **CHAMAMENTO**:
- I.** Experiência em gestão de serviços de saúde;
 - II.** Experiência em gestão de unidades e/ou de Redes de Atenção Básica;
 - III.** Experiência em gestão de serviços de saúde em urgência e emergência;
 - IV.** Experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar.
- b) As entidades devem comprovar, por meio de atestados, que possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), que tenha realizado ou participado da administração e



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

gerenciamento de unidade de saúde da Rede Assistencial de Saúde e Assistência Hospitalar, equivalente ou semelhante ao objeto da presente seleção.

b.1) A comprovação do vínculo profissional com a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** poderá ser realizado da seguinte forma:

b.2) Apresentação de Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor, a fim de comprovar que o profissional pertence à Diretoria da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;

b.3) Apresentação de CTPS ou outro documento trabalhista, legalmente reconhecido, caso o profissional pertença ao quadro de empregados da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;

b.4) Termo de Contrato, de natureza privada, que comprove o vínculo entre as partes.

7.3.1.1. Os Atestados deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** e **EXPERIÊNCIA** da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na execução de serviços de natureza compatível ao objeto desta contratação, devendo conter:

a.) A identificação da pessoa jurídica emitente;

b.) Nome e o cargo do signatário;

c.) Timbre do emitente;

d.) Período de vigência do contrato, contendo data de início e de término da contratação,

e.) Objeto contratual com descrição das atividades sob-responsabilidade direta da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**;

f.) O porte da unidade de saúde, para ponderar a capacidade física em atender as demandas dos serviços hospitalares que serão prestados.

7.3.1.1.1. APTIDÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

Os documentos originais, que comprovem a **EXPERIÊNCIA** da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na execução dos serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, conforme discriminados no item: 7.3.1.2 e 7.3.1.2.1.

7.3.1.2. DOCUMENTO TÉCNICO

O **DOCUMENTO TÉCNICO** deve conter os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, devendo ser elaborado de acordo com os itens abaixo:

I. Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde garantindo o alcance das metas de produção com qualidade. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades gerenciais por tipo de serviço, de acordo com a Estrutura da Rede — Anexo I - itens 3 a 6. Descrição Técnica, e da coordenação técnica administrativa da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para que as Unidades de Saúde alcancem as metas de produção com qualidade.

II. Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais e hospitalares previstas, por tipo de serviço, devendo abordar o perfil assistencial das Unidades e do Hospital, bem como o



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

detalhamento das ações de saúde de todos os serviços de saúde previsto no território.

III. Descrição e análise dos problemas de saúde do território e proposta de otimização dos indicadores objetivos de saúde - Este diagnóstico sócio sanitário do território deverá abordar o seguinte conteúdo: identificação dos principais problemas e necessidades de saúde a serem enfrentados, identificando quais os indicadores e fontes de informação foram utilizados. Realizar uma proposta de melhoria para os problemas constatados no território. Os indicadores poderão ser independentes dos indicadores atuais do **CONTRATO DE GESTÃO**.

IV. Dimensionamento de Recursos Humanos. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos de cada serviço, unidade de saúde e da coordenação técnico- assistencial, por categoria profissional com a jornada ou carga horária semanal de contratação, considerados necessários para a execução das ações e serviços de saúde. Tendo por embasamento o Anexo I, dimensionamento deve considerar o quantitativo necessário e discriminar o pessoal em regime estatutário, municipalizado, celetista autárquico, existentes nas unidades e serviços de saúde. A diferença do quantitativo necessário para o recurso humano existente é a quantidade a ser contratada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

a) Em consonância ao padrão de preenchimento do Anexo III - Planilha Para Preenchimento — Cargos e Remuneração, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar, no formato exigido, os cargos e sua respectiva remuneração, composta de salários, gratificações e benefícios, bem como descrição dos mecanismos de promoção e critérios para gratificação, quando existirem. De igual modo, deverá ser fornecido, por tipo de vínculo (CLT ou pessoa jurídica), o quantitativo necessário de profissionais a serem contratados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** para exercer suas atividades nas unidades e serviços de saúde e na coordenação técnica administrativa da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

b) **As unidades já pertencentes à Rede Assistencial gerenciada por CONTRATO DE GESTÃO com ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devem constar em tabela específica o quadro de recursos humanos de cada serviço e unidade de saúde por categoria profissional.** Com a jornada ou carga horária semanal de contratação e respectiva estimativa de remuneração, visto que a diretriz desta Secretaria é de preservar a força de trabalho em exercício (profissionais que foram submetidos a processos seletivos, têm experiência na rede municipal, têm vínculo com os usuários, e, se estão em atividade, considera-se que não houve nada que os desabonasse), favorecendo a continuidade das atividades assistenciais com o menor impacto possível na transição de **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** gestora. Deve ser registrado na tabela o tipo de vínculo (CLT ou pessoa jurídica), sendo considerados os valores de remuneração, como também os trâmites formais na elaboração do **PLANO DE TRABALHO**. Anexo III - Planilha para Preenchimento — Cargos e Remuneração.

V. Organização das Atividades de Apoio relevantes para a execução das atividades descritas. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e controlar os serviços de apoio tais como: serviços administrativos, almoxarifado, limpeza, segurança, apoio



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

logístico, bem como da sistemática de manutenção predial, manutenção de equipamentos.

VI. Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e implantar, considerando as particularidades dos diferentes serviços e unidades de saúde, ações e atividades que agregam qualidade aos serviços, principalmente, quanto a: Comissão de Ética, Serviço de Arquivo Médico e Estatístico, SAU — Serviço de Atendimento ao Usuário, Comissão de Prontuários, Recepção e Agendamento, Ações de Vigilância em Saúde direcionadas para segurança do paciente e de profissionais, Ações/Atividades de Acolhimento e Classificação do Risco.

VII. Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá elaborar Cronograma de implantação, para a assunção completa dos serviços nas Unidades de Saúde e no Hospital, em consonância com o período de transição de **60 (sessenta)** dias, por se tratar de transição em Rede de Atenção à Saúde e Assistência Hospitalar.

VIII. Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, definida no **PLANO DE TRABALHO** para viabilizar a execução das atividades previstas no objeto deste **PROCESSO SELETIVO**. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e programar as ações administrativas (recursos humanos: contratação, folha, gestão de contratos com pessoa jurídicas; contabilidade; jurídico; informática; transporte; manutenção predial e de equipamentos e outras) e técnicas (capacitação de RH, avaliação/melhorias das práticas assistenciais e fluxos e outras) necessárias à execução do objeto deste **PROCESSO SELETIVO**. No caso de rateio de despesas com áreas que são da estrutura da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, deve ser explicitado o critério de rateio (ex: setor de compras/contabilidade/jurídico — alternativo que se mostrar mais vantajosa que criar um setor na Coordenação Técnico-Administrativo específico para execução do objeto deste **PROCESSO SELETIVO**). Devem ser apontados as despesas com aluguel e mobiliário/equipamentos.

IX. Em se tratando de transição entre duas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, deve ser incluído tópico específico para descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais sem solução de continuidade e com o menor impacto possível. Estas ações devem abordar: Recursos Humanos (novas contratações/ sub-rogação de profissionais/alterações no Plano de Cargos e Salários e outros); contratos (alteração de titularidade, rescisões, novos contratos); alteração de titularidade em contas de água, luz, telefone e demais; contagem de estoques; verificação da relação de patrimônio para transferência da cessão de uso; outros aspectos que avaliar relevantes.

X. Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras – Elencar a forma para a qual será realizada o procedimento de compras e contratações, bem como encaminhar o regulamento de compras já praticado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

7.3.2. PROPOSTA FINANCEIRA

7.3.2.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá conter valores propostos pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para o período de 12 meses, correspondentes ao primeiro ano de execução das atividades, computadas TODAS as despesas de custeio, de todas as Unidades e Serviços de Saúde, contendo (Anexo IV):

a.) A **PROPOSTA FINANCEIRA** deverá conter os valores de custeio e investimento, para desenvolvimento das **ações e serviços a serem desenvolvidos nas Unidades de Saúde**, correspondente ao total das despesas previstas para a execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, segundo os critérios discriminados abaixo:

a.1) Deverá ser apresentado Proposta Financeira de Custeio de cada unidade de saúde e serviço de saúde, objeto deste chamamento, contemplando todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes à provisionamentos de férias e décimo terceirosalário, dissídios, entre outros);

a.2) Deverá ser apresentado Proposta Financeira de Custeio da Coordenação Técnico Administrativa(institucional), contemplando todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes à provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios, entre outros);

a.3) Deverá ser apresentado Proposta Financeira de Investimento — Obras, com o respectivo projeto das unidades de saúde e serviços, objeto deste chamamento, contemplando todas as despesas previstas de adequação e melhoria da estrutura para a execução das atividades, conforme descrição no Anexo I, itens 3 a 6.

a.4) Deverá ser apresentada Proposta Financeira de Investimento — Equipamentos/Materiais permanentes descrevendo e quantificando os itens a serem adquiridos de cada unidade de saúde e serviço, objeto deste chamamento, para a execução das atividades, conforme Anexo I, itens 3 a 6.

a.5) Deverá ser apresentada Proposta Financeira Consolidada de todos os itens citados acima, contemplando todas as unidades, serviços de saúde e institucional.

a.6) Os materiais permanentes e equipamentos necessários e obrigatórios para a execução das atividades, não previstos no Plano Orçamentário de Investimento devem ser previstos em Plano Orçamentário de Custeio como "Locação", especificando que estes poderão ser substituídos quando da aquisição dos mesmos. Deverá ser registrado o valor médio de mercado para aquisição dos materiais e equipamentos necessários que não estão disponíveis e que, dada a necessidade imprescindível, se propõe fazer locação pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** com registro do valor mensal estimado de cada item locado.

a.7) A **PROPOSTA FINANCEIRA TOTAL** terá o valor referencial de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), não podendo ultrapassar 6% (seis por cento) da respectiva quantia, para o período de 12 (doze) meses do **CONTRATO DE GESTÃO**.

a.8) A **PROPOSTA FINANCEIRA MENSAL** terá o valor referencial de R\$ 130.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

b) Cronograma de Desembolso **MENSAL**, em consonância com o cronograma de



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

implementação e/ou execução das atividades.

c) Identificação e assinatura do representante da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** participante, descrição do valor total anual da proposta financeira (em reais) por extenso, bem como, data de validade da proposta que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

7.4. DA SESSÃO PÚBLICA

7.4.1. Serão considerados, para fins de habilitação das entidades e posterior julgamento das propostas, os documentos especificados no item 7.2 e 7.3 deste **EDITAL**, que deverão ser apresentados nos ENVELOPES 1 e 2.

7.4.2. Das **09h00 às 12h00**, na data de **08/07/2021**, na Av. Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, da cidade de Ocauçu-SP, a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO** dará início à Sessão de Entrega dos ENVELOPES 1 e 2 das entidades participantes e, dando continuidade, às **14h00 realizará a abertura** do "ENVELOPE 1 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", que deverão ser rubricados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO** e pelos representantes credenciados das **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** presentes à sessão.

7.4.3. Considerando o atual cenário de pandemia global, consoante ao previsto no Decreto Municipal n.º 3.110/2021, somente serão permitidos na sessão pública a participação e a manifestação dos representantes credenciados das **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

7.4.4. Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste **EDITAL** e seu(s) ANEXO(S), ou, ainda, apresentá-lo com irregularidades detectadas pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**, à luz do **EDITAL**.

7.4.5. A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO** procederá com a rubrica dos documentos constantes do "ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". Em seguida, os mesmos serão disponibilizados aos credenciados das **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** para rubrica e verificação.

7.4.6. O "ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA", das participantes HABILITADAS serão abertos pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**, em nova sessão pública, nos termos deste **EDITAL**, itens 7.4.10 e 7.4.11.

7.4.7. Serão considerados habilitados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** os



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

PARTICIPANTES que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no item 7.2, sobre **"ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, deste **EDITAL**.

7.4.8. É facultado à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em qualquer fase do certame, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES nº 1 e 2.

7.4.9. Após o exame dos documentos constantes no ENVELOPE 1, o resultado da Habilitação em Sessão Pública será publicado no Diário Oficial da Cidade, correndo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

7.4.10. Havendo interposição de recurso, a análise será exercida pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**. Findo lapso temporal das averiguações, será designada data para abertura do ENVELOPE 2, que será publicada no Diário Oficial da Cidade.

7.4.11. Ao término do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem a interposição de recursos pelas Organizações Sociais interessadas, a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO** publicará em Diário Oficial da Cidade a data para abertura do ENVELOPE 2.

7.4.12. O **"ENVELOPE 2"** da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda após o não provimento aos recursos interpostos.

7.4.13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta realizada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, observando eventual prazo recursal de 05(cinco) dias úteis da decisão de aceite, respeitado os princípios da ampla defesa, do contraditório e do respectivo procedimento administrativo estabelecido neste Edital.

7.4.14. Na sessão designada para abertura dos **"ENVELOPES 2"**, a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** procederá a avaliação e julgamento do **PLANO DE TRABALHO** e **PROPOSTA FINANCEIRA**, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 deste **EDITAL**.

7.4.15. Realizada a avaliação, julgamento e classificação do **PLANO DE TRABALHO** e **PROPOSTA FINANCEIRA**, sem ocorrência de interposição de recurso, ou após o julgamento destes, o julgamento final será publicado no Diário Oficial do Município, com comunicação às participantes.

7.4.16. Decorrido o prazo legal e tendo sido declarada vencedora a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

que obteve a maior pontuação final no processo seletivo, caberá então à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Saúde para homologação da seleção e adjudicação da entidade classificada em primeiro lugar, determinando sua convocação para assinatura do contrato.

7.4.17. Serão considerados desclassificados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** os PARTICIPANTES que apresentarem:

- a) O **PLANO DE TRABALHO** incompleto;
- b) A **PROPOSTA FINANCEIRA** incompleta.

7.4.18. A cada **SESSÃO PÚBLICA** será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** e pelos representantes credenciados presentes.

7.4.19. Os resultados de cada etapa de Habilitação, Classificação e Julgamento serão comunicados aos participantes do processo seletivo através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

7.5. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O representante credenciado da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar perante a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** no mesmo dia, local e horário designado para o início da **SESSÃO PÚBLICA** de abertura dos ENVELOPES, a carta de credenciamento, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

a) Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.

a.1) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firme conhecida.

a.2) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

a.3) No instrumento particular de mandato poderá conter mais de 01 (um) representante, no mais, no âmbito da **SESSÃO PÚBLICA** será admitido apenas 01 (um) representante credenciado

b) Contrato social, estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

7.5.1. Os documentos de representação das **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** serão retidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** e juntados ao processo do **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

7.5.2. Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no âmbito da **SESSÃO PÚBLICA**.

7.5.3. A qualquer momento, durante o **PROCESSO DE SELEÇÃO**, o interessado poderá substituir o seu representante credenciado desde que observados os procedimentos contidos no item 7.5, alíneas "a" e "b".

7.5.4. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** sem representante não poderá consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

7.5.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, sob pena de exclusão sumária de todas as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** por ela representadas.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

Este item descreve os critérios que serão utilizados para a classificação do **PLANO DE TRABALHO** e **PROPOSTA FINANCEIRA** a serem elaborados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** participantes deste processo seletivo.

8.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA

a) Esse item será pontuado através da apresentação de documentos originais que comprovem a **EXPERIÊNCIA** da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, conforme descrito no item 7.3.1.2.

b) Para a finalidade de avaliação deste critério, será considerada a **EXPERIÊNCIA** da Entidade em tempo de atividade (em anos) de unidades de saúde, conforme especificação e pontuação dos quatro itens abaixo relacionados:

b.1) Experiência em gestão de serviços de saúde, públicos ou privados, conforme tempo (em anos) de unidades de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **05 (cinco) pontos**:



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Tempo da Atividade (em anos)	Pontuação
1 - 04 anos	4
= ou > de 05 anos	5

b.2) Experiência em gestão de unidades e/ou Redes de Atenção Básica, (Unidade de ESF, UBS Tradicional, CEO Odontológico, Unidades e Serviços de Rede de Atenção Psico-Social, Serviços de Reabilitação, referencias dos quais já se encontram instalados neste município) públicos ou privados, conforme tempo (em anos) de saúde envolvidas, a qual poderá pontuar no máximo **12 (doze) pontos**:

Tempo da Atividade (em anos)	Pontuação
1 – 04 anos	10
= ou > de 05 anos	12

b.3) Experiência em gestão de serviços de saúde em urgência e emergência (Serviços com disponibilidade de atendimento à demanda de urgência nas 24 horas, como Pronto Atendimento 24 horas, Pronto Socorro isolado e/ou Pronto Socorro de Hospital 24 horas), públicos ou privados, conforme tempo (em anos) de unidades de saúde, a qual poderá pontuar no máximo **8 (oito) pontos**:

Tempo da Atividade(em anos)	Pontuação
1 – 04 anos	6
= ou > de 05 anos	8

b.4) Experiência em gestão de serviços de saúde em unidade hospitalar, públicos ou privados, conforme tempo e quantidade de unidades de internação hospitalares, a qual poderá pontuar no máximo **5 (cinco) pontos**:

Tempo da Atividade(em anos)	Pontuação
1 – 04 anos	4
= ou > de 05 anos	5



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

8.1.2. DOCUMENTO TÉCNICO

a) Este item será pontuado conforme a apresentação de dez elementos que compõem o **DOCUMENTO TÉCNICO**, conforme item 7.3.1.3 do presente **EDITAL**, a saber:

I) Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde garantindo o alcance das metas de produção com qualidade. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades gerenciais por tipo de serviço, de acordo com a Estrutura da Rede – Anexo V – Descrição Técnica, e da coordenação técnica administrativa da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para que as Unidades de Saúde e o Hospital alcancem as metas de produção com qualidade – **06(seis) pontos**;

II) Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais e hospitalares previstas, por tipo de serviço, devendo abordar o perfil assistencial das Unidades e do Hospital, bem como o detalhamento das ações de saúde de todos os serviços de saúde previsto no território — **06(seis) pontos**;

III) Descrição e análise dos problemas de saúde do território e proposta de otimização dos indicadores objetivos de saúde - Este diagnóstico sócio sanitário do território deverá abordar o seguinte conteúdo: identificação dos principais problemas e necessidades de saúde a serem enfrentados, identificando quais os indicadores e fontes de informação foram utilizados. Realizar uma proposta de melhoria para os problemas constatados no território. Os indicadores poderão ser independentes dos indicadores atuais do **CONTRATO DE GESTÃO** — **10(dez) pontos**;

IV) Dimensionamento de Recursos Humanos. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar o quadro completo de recursos humanos de cada serviço, unidade de saúde e da coordenação técnico- assistencial, por categoria profissional com a jornada ou carga horária semanal de contratação, considerados necessários para a execução das ações e serviços de saúde. Tendo por embasamento o Anexo V – Descrição Técnica da Contratada (TLP), dimensionamento deve considerar o quantitativo necessário e discriminar o pessoal em regime estatutário, municipalizado, celetista autárquico, existentes nas unidades e serviços de saúde. A diferença do quantitativo necessário para o recurso humano existente é a quantidade a ser contratada pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** – **10(dez) pontos**;

IV.1) Em consonância ao padrão de preenchimento do Anexo III - Planilha Para Preenchimento — Cargos e Remuneração, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá apresentar, no formato exigido, os cargos e sua respectiva remuneração, composta de



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

salários, gratificações e benefícios, bem como adscrição dos mecanismos de promoção e critérios para gratificação, quando existirem. De igual modo, deverá ser fornecido, por tipo de vínculo (CLT ou pessoa jurídica), o quantitativo necessário de profissionais a serem contratados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** para exercer suas atividades nas unidades e serviços de saúde e na coordenação técnica administrativa da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**.

IV.2) As unidades já pertencentes à Rede Assistencial gerenciada por **CONTRATO DE GESTÃO** com **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devem constar em tabela específica o quadro de recursos humanos de cada serviço e unidade de saúde por categoria profissional. Com a jornada ou carga horária semanal de contratação e respectiva estimativa de remuneração, visto que a diretriz desta Secretaria é de preservar a força de trabalho em exercício (profissionais que foram submetidos a processos seletivos, têm experiência na rede municipal, têm vínculo com os usuários, e, se estão em atividade, considera-se que não houve nada que os desabonasse), favorecendo a continuidade das atividades assistenciais com o menor impacto possível na transição de **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** gestora. Deve ser registrado na tabela o tipo de vínculo (CLT ou pessoa jurídica), sendo considerados os valores de remuneração, como também os trâmites formais na elaboração do **PLANO DE TRABALHO**. Anexo III - Planilha para Preenchimento — Cargos e Remuneração.

V) Organização das Atividades de Apoio relevantes para a execução das atividades descritas. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e controlar os serviços de apoio tais como: serviços administrativos, almoxarifado, limpeza, segurança, apoio logístico, bem como da sistemática de manutenção predial, manutenção de equipamentos — **05(cinco) pontos**;

VI) Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e implantar, considerando as particularidades dos diferentes serviços e unidades de saúde, ações e atividades que agregam qualidade aos serviços, principalmente, quanto a: Comissão de Ética, Serviço de Arquivo Médico e Estatístico, SAU — Serviço de Atendimento ao Usuário, Comissão de Prontuários, Recepção e Agendamento, Ações de Vigilância em Saúde direcionadas para segurança do paciente e de profissionais, Ações/Atividades de Acolhimento e Classificação do Risco — **08(oito) pontos**;

VII) Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá elaborar Cronograma de implantação, para a assunção completa dos serviços nas Unidades de Saúde



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

e no Hospital, em consonância com o período de de **60 (sessenta)** dias, por se tratar de transição em Rede de Atenção à Saúde e Assistência Hospitalar – **05(cinco) pontos**;

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (POR ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CRITÉRIO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA	Gestão de Serviços de Saúde	5	30
	Gestão de unidades e/ou Redes de Atenção Básica	12	
	Gestão de serviços de saúde em urgência e emergência	8	
	Gestão de serviços de saúde em Unidade Hospitalar	5	
DOCUMENTO TÉCNICO	Organização funcional e operacional propostas para execução das ações e serviços de saúde garantindo o alcance das metas de produção com qualidade	6	70
	Descrição técnica das diferentes atividades assistenciais e hospitalares previstas	6	
	Descrição e análise dos problemas de saúde do território e proposta de otimização dos indicadores objetivos de saúde	10	
	Dimensionamento de Recursos Humanos	10	
	Organização das Atividades de Apoio relevantes para a execução das atividades descritas	5	
	Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade	8	



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

	Cronograma de implantação com atividades previstas para assunção completa dos serviços e unidades de saúde	5
	Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa da ORGANIZAÇÃO SOCIAL	5
	Descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais sem solução de continuidade e com o menor impacto possível	5
	Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

VIII) transição de 60 (sessenta) dias, por se tratar de transição em Rede de Atenção à Saúde e Assistência Hospitalar — **05(cinco) pontos**;

IX) Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, definida no **PLANO DE TRABALHO** para viabilizar a execução das atividades previstas no objeto deste **PROCESSO SELETIVO**. A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá descrever como pretende organizar e programar as ações administrativas (recursos humanos: contratação, folha, gestão de contratos com pessoa jurídicas; contabilidade; jurídico; informática; transporte; manutenção predial e de equipamentos e outras) e técnicas (capacitação de RH, avaliação/melhorias das práticas assistenciais e fluxos e outras) necessárias à execução do objeto deste **PROCESSO SELETIVO**. No caso de rateio de despesas com áreas que são da estrutura da própria **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, deve ser explicitado o critério de rateio (ex: setor de compras/contabilidade/jurídico — alternativo que se mostrar mais vantajosa que criar um setor na Coordenação Técnico-Administrativo específico para execução do objeto deste **PROCESSO SELETIVO**). Devem ser apontados as despesas com aluguel e mobiliário/equipamentos – **05(cinco) pontos**;

X) Em se tratando de transição entre duas ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, deve ser incluído tópico específico para descrição das ações necessárias para a manutenção das atividades assistenciais sem solução de continuidade e com o menor impacto possível.



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

Estas ações devem abordar: Recursos Humanos (novas contratações/ sub-rogação de profissionais/alterações no Plano de Cargos e Salários e outros); contratos (alteração de titularidade, rescisões, novos contratos); alteração de titularidade em contas de água, luz, telefone e demais; contagem de estoques; verificação da relação de patrimônio para transferência da cessão de uso; outros aspectos que avaliar relevantes — **05(cinco) pontos**;

XI) Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras – Elencar a forma para a qual será realizada o procedimento de compras e contratações, bem como encaminhar o regulamento de compras já praticado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração — **10(dez) pontos**.

8.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.2.1. Será atribuída pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** a pontuação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA** e **DOCUMENTO TÉCNICO** em conformidade com o quadro da pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens:

a) As pontuações máximas atribuídas à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EXPERIÊNCIA E DOCUMENTO TÉCNICO** são de **100 (cem) pontos**.

b) A Proposta Técnica do **PLANO DE TRABALHO** será analisada e pontuada conforme o quadro de critérios de pontuação acima descrito, sendo que a pontuação máxima será obtida somente se a proposta apresentada contiver a integralidade do quesito solicitado, caso contrário, a pontuação será proporcional ao item apresentado, de acordo com a especificação abaixo:

- NÃO APRESENTADO/NÃO ATENDIDO: 0%;
- APRESENTADO/PARCIALMENTE ATENDIDO: 50%;
- APRESENTADO/TOTALMENTE ATENDIDO: 100%

c) A Nota Final de Pontuação Técnica (NPT) de cada PARTICIPANTE será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NPT} = \frac{(\text{Somatória dos itens da pontuação máxima do critério de EXPERIÊNCIA}) + (\text{Somatória dos itens da pontuação máxima do critério DOCUMENTO TÉCNICO})}{(\text{Maior pontuação técnica atribuída dentre os participantes}) \times 100}$$

Onde:

NPT: Nota Final da Pontuação Técnica após avaliação dos critérios definidos.

8.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

- A **PROPOSTA FINANCEIRA** total não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do valor



Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

de referênciana cláusula 7.3.2 e 7.3.2.1, aliena "a", incisos VII e VIII.

- Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa de custeio, especificados de acordo com o quadro indicativo. Anexo IV.

- Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas **PROPOSTAS FINANCEIRAS**:

a) Contenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com **valores manifestamente inexequíveis**.

b) Não **apresentem** os Planos Orçamentários de Custeios de acordo com o modelo deste **EDITAL**.

c) Não atendam plenamente as **exigências** deste **EDITAL**.

d) A Nota final de pontuação financeira (NPF) de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NPF} = (\text{Menor valor proposto pelas instituições} / \text{Valor total da proposta da instituição em análise}) \times 100.$$

Onde:

NPF: Nota final da proposta financeira após avaliação dos critérios definidos.

8.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

8.4.1. Será considerada vencedora a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** que obtiver a maior nota de PF (Pontuação Final).

8.4.2. A pontuação final de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a seguinte equação:

$$\text{PF} = (\text{NPT} \times 0,60) + (\text{NPF} \times 0,40)$$

Onde:

PF= Pontuação Final

NPT= Nota Final de Pontuação Técnica

NPF= Nota Final de Proposta Financeira

Peso NPT= 0,60.

Peso NPF= 0,40.

8.4.3. A Pontuação Final máxima atribuída a cada entidade PARTICIPANTE é de **100 (cem) pontos**.

8.4.4. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**,



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

o desempate será feito por meio do menor preço tocante ao Pessoal e Reflexo e, sequencialmente, Serviços Terceirizados - ANEXO IV.

8.4.5. Após declarada vencedora e decorrido o prazo legal, caberá então à **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** encaminhar o processo ao Secretário Municipal da Saúde para homologação da seleção e adjudicação à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** classificada em primeiro lugar.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a declaração do vencedor, será facultada aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo em face de todas as decisões constantes em ata circunstanciada, perante o Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**.

9.2. A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior.

9.3. A interposição de recurso será comunicada aos demais PARTICIPANTES, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Ser devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;
- c) Ser protocolados no local na Prefeitura Municipal de Ocauçu, localizada na Av. Celeste Casagrande, nº 204, Centro, na cidade de Ocauçu-SP, CEP 17.540-023, conforme preâmbulo deste **EDITAL** para o recebimento dos ENVELOPES das propostas; e
- d) Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1 e 2 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste **EDITAL**.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão reconhecidos.

9.6. Os recursos contra os atos decisórios constantes da ata referida no item 9.1 terão efeitos suspensivos obrigatórios.

9.7. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. REGRAS DE TRANSIÇÃO



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

10.1. O período de transição se dará a partir do recebimento da ordem de início pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VENCEDORA**, durante o qual a atual **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** e a futura atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

10.1. O período de transição terá duração de até 60 (sessenta) dias a serem acompanhados pela STS da região.

11. DAS PENALIDADES NO CHAMAMENTO DE SELEÇÃO

11.1. A entidade PARTICIPANTE do **CHAMAMENTO PÚBLICO** que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento deste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou que não assinar o **CONTRATO**, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar, bem como de celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

11.2. As penalidades não serão aplicadas em consequência de fato superveniente, justificável, aceito pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** e submetido à aprovação da Autoridade Superior, observando-se que somente serão aplicadas mediante procedimento administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Administração se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente **SELEÇÃO**, sem que isso represente motivo para que as **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.2. As retificações do presente **EDITAL**, por iniciativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE**, ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Além disso, caso interfiram na elaboração dos **PLANOS DE TRABALHO** e/ou **PROPOSTAS FINANCEIRAS**, deverão importar na reabertura do prazo



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

para entrega dos mesmos, a critério da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**.

12.3. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão as dotações orçamentárias

Código da Ficha – 87

Órgão – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

**Dotação: 10.301.0210.2014.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA**

OCAUÇU, 08 DE JUNHO DE 2021

DIREITO MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE, 08 de junho de 2021
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento - Portaria 064/2021